

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **023**/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00016669-79

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/18

Objeto: Registro de preços de tubo de coleta para microbiologia para uso do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **LOGLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.895.553/0001-20, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	unidade	R\$ UNIT.
1	25353	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ESTÉRIL, MEDIDA DE 13 X 75 MM +/- 0,5 MM, COM ASPIRAÇÃO ENTRE 3 A 5 ML, PARA MICROBIOLOGIA (A FRESCO DE SECREÇÃO VAGINAL, LÍQUOR, LÍQUIDO SINOVIAL, TRANSUDATO, EXUDATO, LÍQUIDO ACÉTICO, LÍQUIDO PLEURAL OU OUTROS), SECO ISENTO DE GEL E DE QUAISQUER ADITIVOS. ROLHA SILICONIZADA E SEM ROSCA QUE PERMITA PERFURAÇÃO SEM REFLUXO. TAMPÁ PLÁSTICA EXTERNA PROTETORA NA COR VERMELHA OU BRANCA QUE NÃO SE DESINTEGRE E QUE SEJA FACILMENTE RETIRADA POR GARRA MECÂNICA DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE PRÉ-ANÁLISE. TUBO ETIQUETADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS COM ESPAÇO PARA ESCRITA MANUAL. OBS: CADA LOTE COM 100 TUBOS EQUIVALE A UMA PEÇA.	300	UNID	50,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

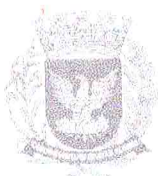
Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 14 JAN. 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LOGLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - ME
Representante Legal: *Sheila Marques da Silva*
RG nº *56360661-7*
CPF nº *019351427-39*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00016669-79

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: LOGLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/18

Objeto: Registro de preços de tubo de coleta para microbiologia para uso do Laboratório Municipal.

Ata de Registro de Preços nº **023**/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 JAN. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sheila Marques da Silva

Cargo: Socio Administrador

CPF: 019351427-39 RG: 56360661-7

Data de Nascimento: 30/05/72

Endereço residencial completo: R. Francisco Roca 181 - 52C - V. b Lema - SSC - SP

E-mail institucional: contato@loglab.com.br; sheila.marques@loglab.com.br

E-mail pessoal: sheila.marques1972@gmail.com

Telefone(s): 12 99794-1212

Assinatura: Sheila Marques da Silva

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.